



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

0001.0031.0001.2.001 Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa e Funcional da Câmara Municipal.

3.0.00 Despesas Correntes

3.1.00 Outras Despesas Correntes

3.1.90 Aplicação Direta

3190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R\$ 800.000,00

3191130000000000000 - Contribuições patronais .....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

01.01.0002.001 Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

3390460000000000000 - Auxílio-alimentação.....R\$ 850.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Recebido na SECOM

EM 22/12/23 às 16:14 h

POR Mateus Resice

**PUBLICADO**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Nº 385 CADERNO 8 PÁG 1

EM: 17/12/2023

Alécio Espínola

Presidente